



DECRETO Nº 5.016, DE 03 DE ABRIL DE 2020

**ABRE UM CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
NO VALOR DE R\$ 72.494,30.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 72.494,30 (Setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) com a seguinte classificação:

Órgão:	11:00
Unidade orçamentária:	11:07
Função:	10
Subfunção:	301
Programa:	0212
Projeto/Atividade:	2384
Natureza da despesa:	339030.00.00
Valor:	40.000,00
Natureza da despesa:	339039.00.00
Valor:	32.494,30
Fonte de Recursos:	4511

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Extraordinário os recursos recebidos da União através dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Defesa da Cidadania.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração